

## Prefeitura de Joinville

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial ao Pregão Eletrônico nº 003/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 753174, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindose o Hospital Municipal São José. Ao 1° dia de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta** nº 08/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 18 de fevereiro e 25 de março de 2019 para apresentar a proposta de precos e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 25 de fevereiro e 1º abril de 2019 respectivamente. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através dos Memorandos SEI nº 3324425, 3447962, 3448226/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos os Memorandos SEI nº 3325732, 3448495, 3442509, 3452072/2019 - HMSJ.UAD.CAME / SES.UAF.CAME, assinado pelos Coordenadores Otacilio Dantas da Silva e Marcos Germano Richartz. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: a) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi <u>classificada</u>. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa vencedora, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo relacionado: ITEM 4 (exclusivo - lote 5) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 19.200,00. ITEM 18 (exclusivo - lote 10) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 50,00 e valor total de R\$ 6.200,00. ITEM 36 (exclusivo - lote 25) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA -ME, valor unitário de R\$ 7,59 e valor total de R\$ 16.698,00. ITEM 149 (exclusivo - lote 83) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 0,90 e valor total de R\$ 1.440,00. ITEM 150 (exclusivo - lote 84) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA -ME, valor unitário de R\$ 0,96 e valor total de R\$ 1.920,00. ITEM 156 (exclusivo - lote 90) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,57 e valor total de R\$ 10.990,00. ITEM 157 (exclusivo - lote 91) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA -ME, valor unitário de R\$ 1,79 e valor total de R\$ 5.370,00. ITEM 182 (exclusivo - lote 108) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 24.000,00. ITEM 224 (exclusivo - lote 142) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 400,00. ITEM 227 (exclusivo - lote 144) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 0,17 e valor total de R\$ 3.400,00. ITEM 228 (exclusivo - lote 145) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 0,17 e valor total de R\$ 3.400,00. ITEM 10 (principal - lote 177) - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 48.000,00. ITEM 17 (principal - lote 183) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 2,25 e valor total de R\$ 77.625,00. ITEM 48 (principal - lote 193) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 1,42 e valor total de R\$ 1.487.592,00. ITEM 52 (principal - lote 196) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 1,78 e valor total de R\$ 201.318,00. ITEM 48 (reservada - lote 284) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES -EIRELI, valor unitário de R\$ 1,42 e valor total de R\$ 46.008,00. ITEM 169 (reservada - lote 335) -INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0.21 e valor total de R\$ 41.932,80. ITEM 187 (reservada - lote 341) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$

0,47 e valor total de R\$ 50.760,00. ITEM 188 (reservada - lote 342) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 0,44 e valor total de R\$ 47520,00. b) DAS **DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES: ITEM 151** (exclusivo - lote 85) -UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,16 e valor total de R\$ 2.552,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Devido as alterações nas tabela de preços dos fabricantes ,não temos possibilidade de realizar a adequação do estimado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO, valor total de R\$ 2.244,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 3º de abril de 2019. ITEM 10 (principal - lote 177) -OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 30.000,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Sr. Pregoeiro Marcio, ao verificar o item 10 (Lote 177) para montar a proposta atualizada, constatamos que houve um equivoco ao cota-lo, onde o valor ofertado é inexequível para atender o descritivo. Solicito desclassificação do referido item". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, valor unitário de R\$ 0,32, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 2º de abril de 2019. ITEM 45 (principal - lote 191) - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, valor unitário de R\$ 4,39 e valor total de R\$ 184.380,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Infelizmente não conseguimos diminuir o valor pois este produto apresentou aumento no último período ". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 4,49 e valor total de R\$ 188.580,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Bom dia, prezados senhores, infelizmente já estamos no nosso minimo do minimo neste item, ficando assim impossível baixar este preço, muito obrigado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 5,02 e valor total de R\$ 210.840,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Boa tarde Sr. Pregoeiro! Para esse item R\$5,02 já é o nosso preço final". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 5,48 e valor total de R\$ 230.160,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Não possuímos melhor valor para propor nosso último valor proposto em certame se encontra com nosso limite em descontos". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E E, valor unitário de R\$ 5,49 e valor total de R\$ 230.580,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 28 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "BBom dia, Infelizmente não conseguiremos reajustar o valor do item, uma vez que o valor estimado é menor que o nosso valor de custo. Obrigado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L, valor unitário de R\$ 5,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 01/04 as 10:00

horas. c) DOS FRACASSADOS: ITEM 65 (exclusivo - lote 41) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,58 e valor total de R\$ 121.800,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de contraproposta a empresa registrou por email (SEI 3415004) aos 25 de março, a seguinte mensagem: "Venho através deste, informar que infelizmente não conseguimos chegar nos valores esmados nos itens 65 (exclusivo) Lote BB 41 e 9 (reservada) Lote BB 267. Já no envio das propostas ofertamos o nosso mínimo. Os valores de referência estão muito a baixo do atual mercado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L, valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 315.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3417001) aos 26 de março, a seguinte mensagem: "Sr Pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar ao valor esmado por vossa administração". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 95 (exclusivo - lote 56) - YELO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, valor total de R\$ 27.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de contraproposta devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 139 (exclusivo - lote 73) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 4,50 e valor total de R\$ 14.580,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de contraproposta devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 174 (exclusivo - lote 100) -BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 0,24 e valor total de R\$ 5.760,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de contraproposta devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,26 e valor total de R\$ 6.240,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Boa tarde, Não conseguimos baixar o valor, pois já ofertamos nosso melhor preço!". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,28 e valor total de R\$ 6.720,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 10:00 horas. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 183 (exclusivo - lote 109) -BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 0,31 e valor total de R\$ 62.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de contraproposta devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 82.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 10:00 horas. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por email (SEI 3436238), a seguinte mensagem: "Conforme mensagem registrada por e-mail: Bom dia Sr. Pregoeiro Marcio, Comunico através desse e-mail, que infelizmente não conseguimos reduzir nosso valor no item 183 (lote 109 BB). Por ser uma agulha com dispositivo de segurança, o esmado está muito a baixo do atual mercado. Ao lançar nosso proposta no site, registramos o nosso mínimo. Muito obrigada.". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao

exposto, ficou a empresa RDS LICITACOES EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,46 e valor total de R\$ 92.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 15:00 horas. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, valor total de R\$ 160.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 26 de março as 10:00 horas. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por email (SEI 3423133), a seguinte mensagem: "Bom dia! Não conseguimos chegar ao valor de referencia". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 209 (exclusivo - lote 127) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 0,24 e valor total de R\$ 96.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de contraproposta devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 0,27 e valor total de R\$ 108.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Infelizmente não podemos chegar ao valor de referência para este item". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 193 (principal - lote 254) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 2,21 e valor total de R\$ 998.920,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de contraproposta a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Bom dia, prezados senhores, infelizmente já estamos no nosso minimo do minimo neste item, ficando assim impossível baixar este preço, muito obrigado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 1.130.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 28 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos como reduzir nosso valor, registramos o nosso mínimo". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 1.808.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 15:00 horas. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, valor unitário de R\$ 5,35 e valor total de R\$ 2.418.200,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 29 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos atender ao valor de referência para este item". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 9 (reservada - lote 267) -SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 82.000,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou por e-mail (SEI 3415004) aos 25 de março, a seguinte mensagem: "Venho através deste, informar que infelizmente não conseguimos chegar nos valores esmados nos itens 65 (exclusivo) Lote BB 41 e 9 (reservada) Lote BB 267. Já no envio das propostas ofertamos o nosso mínimo. Os valores de referência estão muito a baixo do atual mercado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa RDS LICITACOES EIRELI -

EPP, valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 128.000,000, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Boa tarde Sr. Pregoeiro, por o item se tratar de um agulha com dispositivo, informamos que ficaria impossível fazer o preço de R\$0,10 para o item. Acredito eu que o valor de referencia tenha sido feito no item sem dispositivo. Com isso informo que estamos no nosso valor minimo. Obrigado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa MAYCON WILL EIRELI, valor unitário de R\$ 0,65 e valor total de R\$ 130.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3422749) aos 26 de março, a seguinte mensagem: "A empresa Maycon Will vem, por meio deste, informar que infelizmente não conseguiremos readequar o valor do referido item, uma vez que o nosso valor de custo está elevado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, valor total de R\$ 100.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3423133) aos 26 de março, a seguinte mensagem: "Não conseguimos chegar ao valor de referencia". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 12 (reservada - lote 270) - MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, valor total de R\$ 150.000,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de contraproposta a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Bom dia, Sr. Pregoeiro, viemos por meio deste informar que infelizmente não conseguimos chegar no seu valor estimado. Atenciosamente". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 45 (reservada - lote 282) - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L, valor unitário de R\$ 5,50 e valor total de R\$ 77.000,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Boa tarde! Sr Pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar ao valor estimado por vossa administração". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 8,47 e valor total de R\$ 118.580,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa MAYCON WILL EIRELI, valor total de R\$ 71.540,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Boa tarde Sr Pregoeiro, Infelizmente não conseguiremos readequar o valor do produto dentro do estimado. Obrigado e à disposição". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 193 (reservada - lote 345) - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, valor unitário de R\$ 3,99 e valor total de R\$ 191.520,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de contraproposta devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 225 (reservada - lote 347) -MAYCON WILL EIRELI, valor unitário de R\$ 1,95 e valor total de R\$ 91.260,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de contraproposta a empresa registrou por e-mail (SEI 3429402) aos 27 de março, a seguinte mensagem: "Conforme contato via e-mail na data de ontem, a empresa Will Comercial vem, por meio deste, informar que infelizmente não conseguiremos readequar o valor do referido item, uma vez que o nosso valor de custo está elevado". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PREVIX PRODUTOS PARA

SAUDE LTDA ME, valor unitário de R\$ 2,55 e valor total de R\$ 119.340,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, valor total de R\$ 79.560,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, CONVOCADA a apresentar uma contraproposta, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 28 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Pedimos desclassificação pois no 15/03/2019 saímos do REGIME Especial EPP". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. ITEM 235 (reservada - lote 349) - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total de R\$ 90.000,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de contraproposta a empresa registrou aos 26 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "Boa tarde, infelizmente não conseguimos baixar nosso valor. Att". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa desclassificada para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou FRACASSADO. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **3452402** e o código CRC **CC9A0E1E**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.112454-7

3452402v7 3452402v7